

PORTARIA**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA****PORTARIA Nº 63/2024
DE 23 DE JULHO DE 2024**

“Prorroga-se Concessão de Licença Sem Vencimentos ao servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 166 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se a concessão de Licença Sem Vencimentos para tratar de interesse particular, com base no artigo 166 da Lei Complementar nº 825/2009, ao servidor municipal abaixo;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
AHARON SOUSA ANDRADE	3016	FISCAL DE TRIBUTOS	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	DE 25/07/2024 À 24/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE JULHO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal